



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

TERMO ADITIVO Nº. 02/2021 DO CONTRATO 01/2019 - PRA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019 – PRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ECOS TURISMO LTDA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – UFPB, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, estabelecida no Campus Universitário, S/N, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o número 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof.^a **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, inscrita no CPF sob o nº 442.051.554-68, portadora do RG sob o nº 1013097, SSP-PB, conforme DECRETO constante no D.O.U., Secção 2, pág 1, nº 211 de 5 de Novembro de 2020 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ECOS TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.157.430/0001-06, sediada na Q QE 24 COMERCIO LOCAL BLOCA “A’ LOJA 11, GUARA II, BRASÍLIA/DF, CEP:71.060-610, em Brasília doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, portadora da Carteira de Identidade nº 1.482.331, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 665.495.741-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.060208/2018-57, 23074.083080/2019-81 e 23074.108004/2021-70, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/01/2022 a 21/01/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.608.000,44** (dois milhões seiscentos e oito mil e quarenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação: 20RK - funcionamento de instituições federais de ensino superior
UG/GESTAO EMITENTE: 153065/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
ESFERA: 1
PTRES: 169732
Função: 12 - educação
Subfunção: 364 - educação superior
Categoria econômica: Custeio
PLANO DE TRABALHO: 12364501320RK0025

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2021.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

**Reitor
UFPB**

ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB

**Representante legal da
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS